



PREFEITURA MUNICIPAL  
RIO NOVO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 055/93- DE 24 DE SETEMBRO DE 1993.

ALTERA O INCISO II, DO ART. 2º, DA LEI Nº 047, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O inciso II, do artigo 2º da Lei nº 047, de 09 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro em curso, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º- .....

I - .....

II - suplementação em até 80% ( oitenta por cento) da receita efetivamente arrecadada."

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 01 de setembro de 1993.

Rio Novo do Sul, ES, 24 de setembro de 1993.

  
SIDNEY COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL